



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

L. E. 204

Concede subvenção a Caixa Escolar da Escola
1st Anel Cel. Antonio Feringos Alibairo


À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 12
Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a conceder a Caixa Escolar da Escola 1st Anel Cel. Antonio Fo-
ringos Alibairo, desta cidade uma subvenção anual de R\$ 2.000,00 (
dois mil cruzeiros).

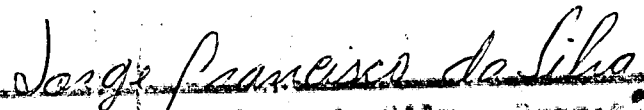
Art. 2º - Os recursos para atender o pagamento
a que se refere o artigo anterior serão consignados no Orçamento p/
o exercício de 1977 e nos anos subsequentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10
de outubro de 1976.



• Manoel Ferreira Correa •
• Prefeito Municipal •



• Jorge Francisco da Silva • Secretário •

10/10/76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 204 -

Concede Subvenção a Caixa Escolar da Escola
Estadual Cel. Antonio Domingos Ribeiro


À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Es-
tado de Minas Gerais, Decretou e o Prefeito Municipal sanciona
a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a conceder a Caixa Escolar da Escola Estadual Cel. Antonio Do-
mingos Ribeiro, desta cidade uma subvenção anual de R\$ 1.000,00 (
Um mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atender o pagamento
a que se refere o artigo anterior serão consignados no Orçamento p/
o exercício de 1977 e nos anos subsequentes.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 18
de outubro de 1976.


- Francisco Ferreira Torres -
- Prefeito Municipal -


- Jorge Francisco da Silva - Secretário -

IME/IMP/